



## Ato sancionatório

### Processo nº 405/2022/FMAS

O Município de Posse, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Helder Silva Bonfim, Prefeito Municipal, por meio deste ato vem COMUNICAR a empresa **C&B Comercial e Serviços EIRELI**, CNPJ: 24.755.873/0001-72, qualificada na Ata de Registro de Preço do Pregão 048/2021, da aplicação da penalidade de multa de R\$ 184,43 (Cento e Oitenta e Quatro reais e Quarenta e Três centavos), bem com a penalidade de Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração, considerando:

1) O processo nº 405/2022/FMAS, que aponta irregularidades cometidas pela referida empresa, tendo em vista a inexecução de Ordem de Fornecimento nº 48022/2022, oriunda da Ata de Registro de Preços do Pregão 049/2021, correspondendo à 0,3% (zero vírgula três por cento) do total da parcela inadimplida, conforme subitem 3.1.b.2 da ARP.

2) A empresa foi notificada por meio de notificação para fins de Defesa Prévia em 05 de Maio de 2022, sendo tal notificação enviada via correspondência eletrônica, com prazo de 5 (Cinco) dias para defesa prévia, que não foi apresentada. No dia 19 de Maio de 2022 foi expedida decisão sancionatória por parte da CPL, concedendo o prazo de 5 (Cinco) dias para apresentar recurso, o qual foi apresentado dentro do prazo e julgado pelo prefeito, com emissão de parecer jurídico, por parte da assessoria jurídica, onde manteve a decisão inicial da Presidente da CPL.

resolve:

**Aplicar a penalidade de multa** de R\$ 184,43 (Cento e Oitenta e Quatro reais e Quarenta e Três centavos), por inexecução total da ARP do Pregão 048/2021, correspondendo à 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia do total da parcela inadimplida, por descumprir a Ordem de Fornecimento nº 48022/2022, conforme subitem 3.1.b.2 da ARP e inc. II, art. 87, da Lei n. 8.666/93, sendo providenciada, por esta administração, a devida emissão de boleto de pagamento. Ressaltamos que o não pagamento do presente crédito poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

**Aplicar a penalidade de suspensão** temporária do direito de licitar e contratar com o município de Posse – GO, pelo prazo de 2 (Dois) anos, conforme subitem 3.1.f da ARP e inc. III, art. 87 da Lei 8.666/93, sendo enviada ao TCM/Go para cadastros na lista de impedidos de licitar e contratar.

Por oportuno, informamos que os autos do 405/2022/FMAS encontram-se à disposição para vista do interessado na Prefeitura Municipal de Posse-GO.

Posse – GO, 01 de Junho de 2022.

  
**HELDER SILVA BONFIM**  
Prefeito